



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 094/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a iminência do vencimento das Portarias de substituição por acumulação nas Defensorias Regionais de Pio IX – PI e Guadalupe – PI;

CONSIDERANDO a revogação, a pedido, das PORTARIAS GDPG N°S 608/2017 e 611/2017, que designaram respectivamente, os Defensores Públicos Dr. Omar Rocha e Dr. Juliano Leonel para atuarem em regime de substituição por acumulação junto às Defensorias Regionais de Guadalupe – PI e Pio IX – PI;

CONSIDERANDO o número diminuto de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, apenas 105 (cento e cinco) para atuação em todo o Estado;


CONSIDERANDO o baixo número de atendimentos realizados nas Comarcas de Pio IX – PI e Guadalupe – PI, no 2° semestre de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a partir de 16 de fevereiro de 2018, a Diretoria da Defensoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para atuar nas demandas oriundas das Comarcas de Pio IX-PI e Guadalupe-PI, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2018.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí